



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965.

PORTARIA Nº 49, de 12 de dezembro de 2018.

DISPÕE SOBRE CONTINUIDADE DO CONTRATO DO ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS

O Presidente do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG, no uso da competência que lhe confere a Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965 e o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967, pela Resolução Normativa CFA nº.429 de 11 de dezembro de 2012, e **decisão na 34ª Reunião Ordinária da Diretoria realizada em 10 de dezembro de 2018,**

CONSIDERANDO o contrato determinado do empregado **Ricardo Dias Campos Filho de 12/06/2017 a 11/06/2018 e prorrogação de 12/06/2018 a 31/12/2018,**

CONSIDERANDO as necessidades que ainda existem no Conselho, como a conclusão do laudo de vistoria da empresa que executou a obra da Nova Sede, do desdobramento do projeto de energia fotovoltaica, entre outras,

RESOLVE:

Art.1º - Dar continuidade aos serviços do engenheiro Ricardo Dias Campos Filho, Assessor de Projetos Especiais, que iria finalizar em 31.12.2018, passando assim de contrato por prazo determinado a indeterminado a partir de 01/01/2019.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de 02/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2018.

Adm. Antônio Eustáquio Barbosa
Presidente – CRA-MG 5431